

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 238

São Paulo

quarta-feira, 16 de dezembro de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.957, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 163.717.941,00 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e um cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Luís César Amad Costa,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popoutchi,
Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1987.

Suplementação			
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia		
10.01	Administração Superior Secretária e Sede		
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	567.941,00	
4.2.7.0	Concessão de Empréstimos	163.150.000,00	
	Subtotal	163.717.941,00	
	TOTAL	163.717.941,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Prog. de Desenv. de Recursos Minerais			
09.53.289.1.060	163.717.941,00	163.717.941,00	
TOTAIS	163.717.941,00	163.717.941,00	

10	Secretaria de Ciência e Tecnologia		
10.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	250.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	900.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	567.941,00	
	Subtotal	1.917.941,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	160.000.000,00	
	Subtotal	161.800.000,00	
	TOTAL	183.717.941,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Prog. de Desenv. de Recursos Minerais			
09.53.289.1.060	1.917.941,00	161.800.000,00	163.717.941,00
TOTAIS	1.917.941,00	161.800.000,00	163.717.941,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 16 de dezembro — Quarta-feira

10h	Viagem a Salvador (BA).
12h	Chegada (prevista) em Salvador — Ala Oficial do Aeroporto do Bonfim.
16h30	Cerimônia de assinatura do protocolo de intenções — Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo do Estado de São Paulo e o Governo do Estado da Bahia — Palácio de Ondina.
18h	Partida (prevista) para São Paulo.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	31
Universidades	23	Assembleia Legislativa	60
Ministério Público	25	Diário dos Municípios	68
Tribunal de Contas	28	Prefeituras	68
Editais	31	Boletim Federal	70

DECRETO N.º 27.958, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 26.221.463,00 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, mediante a suplementação de Cz\$ 31.396.543,00 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 31.221.463,00 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzados), nos termos do inciso II, na seguinte conformidade:

a) Cz\$ 26.221.463,00 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzados), em decorrência do disposto no artigo primeiro;

b) Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), com recursos próprios da Autarquia.

II — Cz\$ 175.080,00 (cento e setenta e cinco mil e oitenta cruzados), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária, da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Luís César Amad Costa,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1987.

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	24.416.543,00	
	Subtotal	24.416.543,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.804.920,00	
	Subtotal	1.804.920,00	
	TOTAL	26.221.463,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atividades da SUCEN			
13.75.021.8.094	1.193.745,00		1.193.745,00
Atividades da SUCEN			
13.75.429.8.095	23.222.738,00	1.804.920,00	25.027.718,00
TOTAIS	24.416.543,00	1.804.920,00	26.221.463,00

09.55	Superint. de Controle de Endemias-SUCEN		
3.1.2.0	Material de Consumo	21.042.939,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.579.733,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	2.753.871,00	
	Subtotal	29.416.543,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.980.000,00	
	Subtotal	1.980.000,00	
	TOTAL	31.396.543,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
13.75.021.2.098	1.193.745,00		1.193.745,00
Contr. Port. Vetores e Hosp. Intermediário			
13.75.429.2.099	28.222.738,00	1.980.000,00	30.202.738,00
TOTAIS	29.416.543,00	1.980.000,00	31.396.543,00

Redução			
09	Secretaria da Saúde		
09.55	Superint. de Controle de Endemias-SUCEN		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	130.000,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	45.080,00	
	Subtotal	175.080,00	
	TOTAL	175.080,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Contr. Port. Vetores e Hosp. Intermediário			
13.75.429.2.099	175.080,00		175.080,00
TOTAIS	175.080,00		175.080,00

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
	Administração Indireta		
09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN		
	TOTAL	26.396.543,00	
	4.º Quota	26.396.543,00	

09	Secretaria da Saúde		
	Administração Indireta		
09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN		
	TOTAL	175.080,00	
	4.º Quota	175.080,00	

Suplementação			
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 09.55 — Superint. de Controle de Endemias — SUCEN	
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	13.75.021		13.75.429
3.1.2.0	Material de Consumo		
21.042.939,00	90.000,00		20.952.939,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
5.579.733,00	1.063.745,00		4.515.988,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		
	40.000,00		
40.000,00	40.000,00		
3.2.2.3	Transferências a Municípios		
2.753.871,00			2.753.871,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
1.980.000,00			1.980.000,00
TOTAIS			
31.396.543,00	1.193.745,00		30.202.738,00

Redução			
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 09.55 — Superint. de Controle de Endemias — SUCEN	
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	13.75.429		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		
130.000,00	130.000,00		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		
45.080,00	45.080,00		
TOTAIS			
175.080,00	175.080,00		

DECRETO N.º 27.959, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, conforme dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Luís César Amad Costa,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1987.